

LEI ORDINÁRIA Nº 319

de 15 de março de 1973

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE Cr\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º..

Fica aberto um crédito especial no corrente exercício, no montante de Cr\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento do empréstimo obtido junto ao Banco do Brasil S/A., para a recuperação do Grupo Gerador de Energia Elétrica, pertencente a este município, autorizado pela Lei nº 318/73.

Art. 2º.. *Os recursos para fazerem face ao presente crédito especial, correrá (a conta) com a anulação das verbas abaixo descritas:*

<u>Setor Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE</u>	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 14.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 25.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 3.500,00
Encargos Diversos	Cr\$ 2.000,00
Total	Cr\$ 44.500,00
<i>(Quarenta e quatro mil e quinhentos Cruzeiros), e por conta da verba própria no orçamento vigente: Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil Cruzeiros).</i>	

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 1973.

ERALDO DA SILVAPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 319/1973 - 15 de março de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em